

a partir de 12/07/2021, enquanto perdurar a vigência do contrato. Portaria nº 185/2022 em 10/01/2022. Art. 1º - Suspender em 05/01/2022 a data da fruição de férias, concedido pela Portaria nº 861/2021, referente ao servidor Alcemar Rodrigues Martello RG nº 13.636.564-9/PR, Diretor do Campus de União da Vitória referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, restando um saldo de 28 (vinte e oito) dias a fruir em data oportuna. Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

4016/2022

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 005/2022-GRE, DATA: 18 de janeiro de 2022
DATA: 18 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a

ampliação de vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020, para

docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 18.536.495-0, de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 04 (quatro) vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2021 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
02	20	Serviço Social	Pedido de rescisão do docente Alex Fabiano de Toledo, e rescisão da docente Thaise Fernanda de Lima Mares, para assumir novo contrato. Contratações para iniciarem a partir de 01/02/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Estágio Supervisionado em Filosofia	Pedido de Rescisão do contrato do docente Ademir Menin. Contratação para iniciar a partir de 01/02/2022.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Educação, Políticas Públicas e Práticas de Ensino	Substituição de docentes que assumiram atividades administrativas, e afastamentos para capacitação. Contratação para iniciar a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

4216/2022

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 006/2022-GRE, DATA: 18 de janeiro de 2022

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a

ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021, para

docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 18.536.862-9, de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	20	AUDITORIA	Substituição do docente Éverton Gahoti Coelho, que solicitou rescisão.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

4220/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria 009/2022 Data: 17/01/22 Início: 07/03/22 Prazo: 120 dias nº:

Contrato: CA 21/5259 Valor: R\$ 251.215,57 Objeto: Reparo

Próprio: Núcleo Regional da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB - Guarapuava

Executor: Laj Engenharia Ltda ME.

Fiscalização da: Enzo Bernardes Rizzo

Obra: 129.176-D/PR

Fiscal: Marcos Antônio Franco

Substituto: 20.812-D/PR

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

4138/2022

COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 01/2022 – COMEC

EMENTA: Designação de servidores para a como responsáveis na estrutura da autarquia nos cadastros do Sistema Central de Viagens – protocolo nº 18.372.283-2.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 18.372.283-2 e nos termos do Manual do Usuário do Sistema Central de Viagens RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores como responsáveis no cadastro da autarquia junto ao Sistema Central de Viagens:

I – Será solicitante a servidora Rosicler Iachinski, portadora do RG nº 7.412.398-8, sendo sua substituta a servidora Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, portadora do RG nº 13.581.497-0;

II – Deverá ser cadastrada como responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a servidora Rubiane Xavier Dias, portadora do RG nº 8.210.323-6;

III – Serão cadastrados como chefia imediata os servidores Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica, portador do RG nº 9.975.568-7 e o servidor Gabriel Hubner de Macedo, portador do RG nº 6.545.075-5;

IV – A servidora Gabrieli Fernanda Aparecida Masba, portadora do RG nº 13.581.497-0, será a responsável pelo Administrativo, sendo sua substituta a servidora Rosicler Iachinski, portadora do RG nº 7.412.398-8;

V – A servidora Rosicler Iachinski, portadora do RG nº 7.412.398-8, será a responsável pelo Financeiro;

VI – Para todos os efeitos o ordenador de despesas é o servidor Gilson de Jesus dos Santos, portador do RG nº 5.985.458-8, podendo ser substituído em caso de ausência, mediante publicação de Portaria específica no Diário Oficial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 17 de janeiro de 2021.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual nº 60/2019

4198/2022